



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de serviços especializados de manutenção e reparação de equipamentos de informática, impressoras e computadores, se faz necessário para o correto funcionamento das unidades administrativas do município de Assaré, devendo este serviço ser realizado por pessoa com capacidade técnica, por se tratar de itens essenciais para o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

2.2. Dessa forma, optou-se por contratar empresa para fornecimento dos serviços descritos e de recarga de toner e cartuchos.

2.3. Com o fornecimento de toner/cartuchos, espera-se que sejam utilizados somente suprimentos de primeira qualidade, já que tanto o toner/cartuchos quanto a manutenção são de responsabilidade da mesma empresa contratada.

2.4. Assim, as Secretarias Municipais poderão contar com tais produtos, necessários ao uso no interesse do serviço público municipal.

2.5. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de serviços comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.502/2002.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DOS EQUIPAMENTOS COM RESPECTIVAS LOCALIDADES :

4.1 - Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks:

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Gabinete do Prefeito	01 CPU GOLDENTEC PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Procuradoria do Município	01 CPU GOLDENTEC CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 CPU ZMAX 13 4GB DE RAM 01 CPU N3 I3 4GB DE RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 CPU SAMSUNG 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Arrecadação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU SENTEY PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município



Setor de Licitação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Setor Jurídico	01 CPU GOLDENTEC CELERON 2 GB RAM	Sede do Município
Setor de Compras	02 CPU LENOVO THINKCENTRE 4GB	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU THINKCENTRE 2GB RAM 01 CPU MULTILASER 4GB RAM 01 CPU ASUS PENTIUM 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 15 01 CPU MULTILASER PENTIUM 2GB RAM	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 CPU SIM+ 4GB RAM 01 CPU SENTEY 2GB RAM	Sede do Município
Tesouraria	01 CPU GT CORE 15 01 CPU GT INTEL CORE I5	Sede do Município
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO AMD 4GB RAM 01 CPU ORO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC INTEL DUO 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	05 CPU ASUS 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 CPU LG CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 CPU LENOVO INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 CPU MULTILASER CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de benta	01 CPU INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	01 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 02 NOTEBOOK ITAUTEC INFORWAY 4GB RAM 01 NOTEBOOK MASTER POSITIVO CORE I3 01 CPU LENOVO CORE 2 DUO 4GB RAM 02 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 CPU POSITIVO INTEL DUO 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO PENTIM 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CORE 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 CPU ACCEPT 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	02 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 01 CPU CELERON CORE DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE 2DUO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 2GB RAM	Sede do Município



	01 CPU POSITIVO 4GB RAM	
EEIEF Joaquim Crispim da Silva	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Várzea (30 km distantes da sede)
EEIEF Manoel Tomaz	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 NOTEBOOK LENOVO POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Ângelo da Silva	07 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	09 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 NOTEBOOK LENOVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU INTEL CORE 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 2GB RAM 01 CPU AMD 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	04 CPU INTEL CELERON 4GB RAM 03 NOTEBOOK INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 CPU POSITIVO 2GB RAM 02 CPU LENOVO 4GB RAM 03 CPU CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK AMD 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora Das Dores	01 CPU AMD 4GB RAM 02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II – PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 CPU INTEL LENOVO 4GB RAM 01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)



Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON AMD 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Vila Andreza (20 km distantes da sede)
Posto de Apoio São José	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU INTEL 2GB RAM	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 CPU INTEL CORE DUO 2GB RAM	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	02 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 03 CPU INTEL CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE I3 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 03 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	03 CPU 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	02 CPU 4GB RAM 01 NOTEBOOK 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Conselho Tutelar	05 CPU 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU IBYTE 4GB RAM 01 CPU LG 4GB RAM 01 CPU LG 2GB RAM 01 CPU CLONE 4GB RAM	Sede do Município
Casa do Cidadão	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU CECOMIL 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU SIM+ POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município



4.1.1 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1.1.1 A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

4.1.2 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.1.2.1 A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratante.

4.1.3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.3.1 Manutenção de Servidores

- Manutenção Corretiva e Preventiva;
- Suporte de hardware e software;
- Instalação e Configuração de servidores;
- Recuperação do sistema de emergência.

4.1.3.2 Instalação de Rede

- Desenvolvimento e Instalação de Rede;
- Cabeamento lógico estruturado;
- Instalação, Configuração e Manutenção de equipamento;
- Segurança de Rede;
- Configuração;

4.1.3.3 Servidor de Informática

- Atendimento e Suporte especializado;
- Suporte com pessoal de plantão;
- Assistência remota ou visita no local;
- Manutenção ou suporte remoto;
- Monitoramento de Rede;

4.1.3.4 Manutenção de Computadores

- Manutenção de Servidores;
- Manutenção de Computadores;
- Instalação, Manutenção e Suporte em sistemas operacionais;
- Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux);
- Monitoramento de Servidores e Computadores;
- Instalação, Configuração e Manutenção de Redes;
- Instalação, Configuração e Manutenção de hardware e software;
- Manutenção Preventiva e Corretiva;
- Detecção de Virus, Remoção e Proteção;
- Definição e Verificação de Políticas de Backups;

4.1.3.5 Suporte de Informática

- Visitas diárias para manutenção preventiva;
- Visitas diárias para resolução de problemas ou suporte de.
- Limpeza geral, bimestral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos;
- Revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes,



inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório ao final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade;

4.1.3.6. Disponibilizar um técnico diariamente na Prefeitura para atendimento.

4.2 - Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos:

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Procuradoria do Município	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 01 IMPRESSORA RICOH	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 IMPRESSORA HP LASERJET M 1132MFP 01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Sede do Município
Setor de Arrecadação	02 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Licitação	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor Jurídico	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Compras	01 IMPRESSORA CANON MB5410	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP	Sede do Município
Tesouraria	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA EPSON XP 214 01 IMPRESSORA HP LASER P1102W	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	02 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA EPSON L390	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 IMPRESSORA HP	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de Benta	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	02 IMPRESSORA KYOCERA 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L75 01 IMPRESSORA DESKJET ADVANTAGE 2676	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	01 IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN 01 IMPRESSORA EPSON L150 01 IMPRESSORA EPSON L210	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA LEXMARX X464 01 IMPRESSORA SAMSUNG ENERGY STAR	Sede do Município
EEIEF Manoel Tomaz	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km)



		distantes da sede
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE 01 IMPRESSORA HP DESJECKT 1516	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L396	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 IMPRESSORA EPSON L200	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Ângelo da Silva	01 IMPRESSORA CANON IP 1900 01 IMPRESSORA CANON MG 2510 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1124MFP 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1016MFP	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L555 01 IMPRESSORA KYOCERA KM 2810 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 01 IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L375 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA HP DESJECKT F4180 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 01 IMPRESSORA SAMSUNG SCX4221	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3325ND	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA M2040	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 IMPRESSORA LEXMARK 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores	01 IMPRESSORA RICOH 01 IMPRESSORA LEXMARK X264 03 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II – PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	02 IMPRESSORA EPSON	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)



Posto de Saúde José Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 IMPRESSORA EPSON	Vila Andreza (20 km distantes da sede)
Posto de Apoio São José	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	01 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA HP JET PRO M127FM 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 276DWMFP 01 IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP 3510SE	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA DESKEJ 2050 01 IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA LEXMARK 4513 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET J3680	Sede do Município
Conselho Tutelar	01 IMPRESSORA EPSON L380	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600 01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Sede do Município
Casa do Cidadão	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município

4.2.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA é a intervenção técnica programada e sistemática, ou de acordo com critérios, que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes. Essa intervenção visa reduzir a probabilidade de falha do equipamento durante sua utilização e, conseqüentemente, o aumento da segurança no uso o equipamento. Essa intervenção tem como resultado um relatório de Manutenção Preventiva;

4.2.1.1 - Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser realizados de acordo com cronograma pré-estabelecido com dias e horários acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva;

A



4.2.1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA é toda intervenção técnica realizada para sanar defeitos funcionais ou quebras ocorridas durante a utilização do equipamento. O objetivo é corrigir, restaurar ou recuperar a capacidade funcional do equipamento conforme especificação do projeto compreendendo substituições de peças, componentes e/ou acessórios, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e/ou aplicativos;

4.2.1.3 Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT;

4.2.1.4 Deverá a CONTRATADA, fornecer as recargas de tonner/cartuchos de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da ordem de serviço, para atender satisfatoriamente as necessidades deste, ou ainda pode haver as recargas programadas, conforme entendimento entre CONTRATADA E CONTRATANTE;

4.2.1.5 A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, e o nome do profissional que executou a tarefa. O Relatório será analisado pelo Fiscal do Contrato.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os serviços conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 – Equipamentos de informática e computadores

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	10.000,00	120.000,00	
Total:						
DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA						
	Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	25%	Mês	12	2.500,00	30.000,00
	Secretaria Municipal de Educação	30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde	30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	15%	Mês	12	1.500,00	18.000,00
Total					R\$ 120.000,00	

Lote 02 – Impressoras

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
Total:					R\$ 120.000,00



DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA					
Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	25%	Mês	12	2.500,00	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação	30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	15%	Mês	12	1.500,00	18.000,00
Total					R\$ 120.000,00

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n° 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6° da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta prestação de serviços é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6- ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.301.0051.2.020.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.361.0025.2.010.0000	3.3.90.39.00

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.





10- VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

Assaré/CE, 09 de abril de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Sheyla Martins Alves Francelino
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde